



SEXTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 009/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

Que celebram entres sio presente Aditivo, as partes, de um lado, o **Município de São Francisco de Assis**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 87.896.882/0001-01 com sede a Rua João Moreira n.º 1707, na cidade de São Francisco de Assis/RS, representada por seu Prefeito Municipal **PAULO RENATO CORTELINI**, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **ALTAMIR COURTES TEIXEIRA - ME**, estabelecida na Rua Ipiranga, n. 249, ap. 03, em São Francisco de Assis/RS, CNPJ nº 26.455.678.0000-52, denominada **CONTRATADA** de acordo com a **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022**, têm entre si, certas e ajustadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com base no art. 58, inc. I da Lei 8.666/93 e o Pregão Eletrônico nº007/2022 firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato firmado anteriormente, em decorrência de solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura Municipal, dada a necessidade de ser efetuado o serviço proposto, em conformidade com as determinações da referida Lei em seu art. 65, inc.I, letra "d".

CLÁUSULA SEGUNDA:

Conforme Planilha Orçamentária, **Linha 04-2022**, anexa, o reequilíbrio econômico-financeiro terá o preço máximo do quilometro rodado no valor de **R\$6,45 (seis reais e quarenta e cinco centavos)**.

As demais cláusulas e condições constantes do Contrato original permanecem inalteradas e valiosas, pelo período de vigência do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento com 02 (duas) vias de igual teor e forma e uma só finalidade, depois de ter sido o Aditivo lido e achado conforme, estando de acordo com o estipulado.

São Francisco de Assis, 22 de fevereiro de 2023.

PAULO RENATO CORTELINI
Prefeito Municipal
Contratante

ALTAMIR COURTES TEIXEIRA - ME
CNPJ nº 26.455.678.0000-52
Contratada

José Luiz Uberti Gonçalves
Assessor Jurídico
OAB/RS 18.098

